



GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria da Agricultura,
Abastecimento, Aquicultura e Pesca



REGULAMENTO

1º CONCURSO DE CAFÉS DE QUALIDADE DE NOVA VENÉCIA E VILA PAVÃO – ES/ EDIÇÃO 2026

1. INTRODUÇÃO/JUSTIFICATIVA

O 1º Concurso de Cafés de Qualidade de Nova Venécia e Vila Pavão é idealizado e realizado pelo Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural (Incaper) e pelas Prefeituras de Nova Venécia e Vila Pavão, em parceria com outras instituições e parceiros apoiadores.

O concurso tem como objetivo premiar e valorizar os cafés de qualidade produzidos na Safra 2025/2026, além de incentivar os produtores na busca contínua pela melhoria da qualidade da produção cafeeira. A iniciativa também contará com premiação extra para os finalistas, reconhecendo o empenho e a dedicação no requisito sustentabilidade da propriedade rural, utilizando como ferramenta de avaliação o Currículo Mínimo de Sustentabilidade do INCAPER.

2. DO OBJETIVO

O 1º Concurso de Cafés de Qualidade de Nova Venécia e Vila Pavão – Edição 2026 tem como objetivo reconhecer, valorizar e promover os(as) produtores(as) rurais que se destacam na produção de cafés Conilon especiais, nas categorias natural e fermentado, incentivando a melhoria contínua da qualidade e a adoção de práticas sustentáveis na cafeicultura.

A iniciativa busca fortalecer a cadeia produtiva do café de qualidade nos municípios de Nova Venécia e Vila Pavão, estimular a agregação de valor ao produto, ampliar a visibilidade dos cafés produzidos nos referentes municípios e



incentivar a sustentabilidade ambiental, social e econômica das propriedades rurais dos mesmos.

2. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

Estarão aptos a participar agricultores dos municípios de Nova Venécia e Vila Pavão que produzam café conilon com processamento natural, descascado, despulpado ou fermentado que atingirem o mínimo de 50 pontos nos indicadores do Currículo Mínimo de Sustentabilidade do INCAPER.

Poderão participar produtores(as) rurais de café Conilon (*Coffea canephora*) nas condições de:

- proprietários;
- meeiros;
- parceiros;
- Posseiros;
- arrendatários;
- comodatários.

desde que a propriedade esteja localizada nos municípios de Nova Venécia ou Vila Pavão – ES.

Documentos obrigatórios

No ato da inscrição, será necessária a apresentação de:

- ficha de inscrição preenchida e assinada;
- documento oficial com CPF;



- inscrição estadual do produtor nos municípios de Nova Venécia e Vila Pavão – ES – ativa.
- documento comprobatório de propriedade ou posse da área (documento da terra, contrato de parceria ou comodato).

Ao se inscreverem, os participantes estarão cientes e autorizarão a divulgação de seus nomes e imagens produzidas na ocasião da premiação.

3- INSCRIÇÃO E LOCAL DE ENTREGA DAS AMOSTRAS

As inscrições poderão ser realizadas no escritório local do INCAPER de Nova Venécia ou Vila Pavão, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h00.

Uma vez recebidas e devidamente identificadas, as amostras serão recodificadas para posteriormente serem submetidas à análise sensorial dos árbitros com total isenção e imparcialidade. Amostras abaixo do peso ou que não se enquadram no padrão serão desclassificadas.

4. DAS DATAS E PRAZOS

1- Divulgação do regulamento	02/06/2026
2- Pré-inscrições	03/06/2026 a 31/08/2026
3- Recebimento das amostras	01/08/2026 a 31/08/2026
4- Análises sensoriais	01/09/2026 a 04/09/2026
5- Divulgação dos finalistas	08/09/2026
6- Cerimônia de premiação às 17h	18/09/2026 às 17h



5. DA COMISSÃO ORGANIZADORA

A Comissão Organizadora será composta por representantes do INCAPER, sindicatos rurais, prefeituras municipais e instituições apoiadoras do concurso. Compete à comissão coordenar, supervisionar e deliberar sobre todas as etapas do concurso.

Representantes do Incaper do escritório local de Nova Venécia;

Representante do Incaper do escritório local de Vila Pavão;

Representantes do Incaper do escritório Regional Noroeste;

Representantes da Prefeitura Municipal de Nova Venécia;

Representantes da Prefeitura Municipal de Vila Pavão;

Representantes das instituições parceiras, sendo elas o Sebrae, empresas privadas e/ ou instituições bancárias.

6. DAS CATEGORIAS

O prêmio será dividido em duas categorias, destinadas a cafés de qualidade produzidos na safra 2025/2026, observando os padrões de qualidade estabelecidos neste regulamento.

Categoria A – Café Natural, Cereja Descascado ou Despulpado

Poderão concorrer nesta categoria os cafés que atenderem aos seguintes requisitos:

1. Preparo: café natural, cereja descascado ou despulpado;
2. Peneira mínima: 13;
3. Bebida: café com pontuação superior a 80 pontos, conforme metodologia do Coffee Quality Institute (CQI);



4. Aspecto: lote uniforme;
5. Umidade: até 13%;
6. Safra: 2025/2026;
7. O lote inscrito deverá estar beneficiado e pronto para comercialização;
8. Serão aceitos apenas lotes livres de defeitos graves e odores estranhos;
9. O participante deverá garantir a rastreabilidade e a origem do café inscrito.

Categoria B – Café Fermentado

Poderão concorrer nesta categoria os cafés que atenderem aos seguintes requisitos:

1. Preparo: café fermentado;
2. Peneira mínima: 13;
3. Bebida: café com pontuação superior a 80 pontos, conforme metodologia do Coffee Quality Institute (CQI);
4. Aspecto: lote uniforme;
5. Umidade: até 13%;
6. Safra: 2025/2026;
7. O lote inscrito deverá estar beneficiado e pronto para comercialização;
8. Serão aceitos apenas lotes livres de defeitos graves e odores estranhos;
9. O participante deverá garantir a rastreabilidade e a origem do café inscrito.

7. DOS LOTES E AMOSTRAS



Cada participante poderá inscrever até 1 (um) lote por categoria. Cada lote deverá possuir no mínimo 60 kg de café beneficiado, peneira 13 acima e com umidade de até 13%.

As amostras deverão conter 2,0 kg de café beneficiado, com umidade de até 13%, acondicionadas em embalagem plástica transparente e lacrada.

8. DA ANÁLISE SENSORIAL

A análise sensorial seguirá a metodologia oficial do Coffee Quality Institute (CQI). A Comissão Julgadora será composta por profissionais com certificação internacionalmente comprovada em análise sensorial de cafés especiais. Cafés com pontuação inferior a 80 pontos serão automaticamente desclassificados.

9. DOS FINALISTAS

Serão classificados os 5 (cinco) lotes de cada categoria que obtiverem as maiores notas atribuídas pela comissão julgadora.

Não haverá qualquer obrigação de comercialização dos lotes durante o concurso, ficando a critério do proprietário definir o melhor momento para a venda.

Todos os 5 lotes finalistas receberão certificados.

10. DA PREMIAÇÃO

categoria A – Café Natural, Descascado e Despoldado:

1º Lugar: Troféu + R\$ 7.000,00;

2º Lugar: Troféu + R\$ 3.500,00;

3º Lugar: Troféu + R\$ 2.500,00.



Categoria B – Café Fermentado

1º Lugar: Troféu + R\$ 7.000,00;

2º Lugar: Troféu + R\$ 3.500,00;

3º Lugar: Troféu + R\$ 2.500,00.

Os valores estão sujeitos aos descontos legais previstos na legislação vigente.

11.DO PRÊMIO EXTRA DE SUSTENTABILIDADE

O concurso contará com uma Premiação Especial de Sustentabilidade destinada aos finalistas. As propriedades dos finalistas serão avaliadas com base nos critérios e indicadores estabelecidos no Currículo Mínimo de Sustentabilidade do INCAPER.

A avaliação será realizada por equipe técnica designada pela Comissão Organizadora. O finalista que obtiver pontuação igual ou superior a 70 (setenta) pontos receberá uma premiação no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), destinada ao produtor do café que apresentar o melhor desempenho nos critérios de sustentabilidade estabelecidos.

Em caso de empate na pontuação da avaliação de sustentabilidade, será considerado como critério de desempate a maior nota obtida na avaliação sensorial das categorias B ou A..

Persistindo ainda o empate, o desempate será definido pelos critérios que obtiverem maior nota nos eixos do Currículo Mínimo de Sustentabilidade do Incapar, na seguinte ordem de prioridade:

1. Eixo ambiental;



GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria da Agricultura,
Abastecimento, Aquicultura e Pesca



2. Eixo social;
3. Eixo produtivo.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As decisões da Comissão Organizadora e da Comissão Julgadora serão soberanas e irrecorríveis. A inscrição implica plena concordância com todas as normas deste regulamento. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

13. ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO	
Código nº:	
Nome do(a) produtor(a):	
CPF:	
Nome da propriedade:	
Inscrição Estadual:	
Endereço:	
Celular/WhatsApp:	
Categoria A: () Natural, descascado ou despulpado Categoria B: () Fermentado	
Qual é o número de pés de café na plantação?	
Número de sacas do lote:	
Faz parte do Projeto Cafeicultura Sustentável: () SIM () NÃO	
() Declaro, para os devidos fins, que estou de acordo com os termos estabelecidos no regulamento do 1º Concurso de Cafés de Qualidade de Nova Venécia e Vila Pavão – Edição 2026 . Também autorizo o uso da minha imagem e voz, bem como de meus familiares, durante a premiação e no pós-premiação, para fins de divulgação do evento.	



GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria da Agricultura,
Abastecimento, Aquicultura e Pesca

